

PROVIMENTO Nº 4 - TRE-MA/CRE

Dispõe sobre a antecipação de plantões aos finais de semana, em complementação ao Provimento nº 02/2026 -TRE-MA/CRE.

A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DOMARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o planejamento das Eleições 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2026 - TRE-MA/CRE, que disciplina o funcionamento dos cartórios e fóruns eleitorais no período que antecede o prazo final de atendimento ao eleitorado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços eleitorais, especialmente diante de demandas excepcionais verificadas em determinadas zonas eleitorais;

CONSIDERANDO que a instituição e a organização de plantões extraordinários possuem repercussões administrativas, financeiras e orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional e em complementação ao disposto no Provimento nº 02/2026 - TRE-MA/CRE, na Capital, em razão de a central única atender a número elevado e expressivo de eleitoras e eleitores de todo o Estado do Maranhão, poderá ser autorizada a antecipação dos plantões nos finais de semana.

§ 1º A antecipação dos plantões de que trata o caput dependerá de autorização prévia da Presidência do Tribunal, a ser formalizada por meio de portaria.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, às hipóteses previstas neste Provimento, as disposições constantes do Provimento nº 02/2026 - TRE-MA/CRE.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza

Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

4ª REVISÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DAS CAPACITAÇÕES DE TIC NO ÂMBITO DO TRE-MA.

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

Portaria Nº 54/2026 TRE-MA/PRES/DG

Aprova a 4ª Revisão do Processo de Gerenciamento das Capacitações de TIC no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 do Regulamento Administrativo da Secretaria e da Corregedoria, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e define os macroprocessos mínimos de governança;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de estratégias de TIC e governança de dados;

CONSIDERANDO as metas de maturidade estabelecidas pelo Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar riscos de desalinhamento entre o Plano de Ações de Capacitação (PAC-STIC) e as competências críticas necessárias à execução do Plano Diretor de TIC (PDTIC);

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Pessoas da área de TIC, instituída pela Resolução TRE-MA nº 9.872, de 20 de outubro de 2021, e a deliberação do Comitê de Gestão de TIC (CGTIC) em reunião realizada no exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 4ª Revisão do Processo de Gerenciamento das Capacitações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do Manual do Processo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O referido processo tem por finalidade assegurar o desenvolvimento contínuo de competências técnicas e gerenciais essenciais à governança, à gestão e à evolução tecnológica dos serviços prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Art. 3º O Processo de Gerenciamento das Capacitações de TIC será revisado periodicamente, com janelas de atualização preferencialmente nos meses de março e outubro, ou sempre que houver mudanças significativas no cenário tecnológico ou normativo.

Parágrafo único. As atualizações do processo deverão ser submetidas à validação do Comitê de Gestão de TIC (CGTIC) ou de comitê equivalente que possua atribuições multidisciplinares de governança.

Art. 4º A gestão do referido processo compete ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (GABSTIC), que atuará na coordenação do levantamento de necessidades e no monitoramento da eficácia das capacitações realizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DG nº 32, de 10 de abril de 2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

Anexo I: [Processo de Gerenciamento da Capacitação de TIC SEI - Processo 0007301-63.2021.6.27.8000.pdf](#)

PORTARIA DE PESSOAL Nº 112/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância da ampla divulgação dos atos relacionados ao Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, autenticidade e confiabilidade na identificação dos eleitores por meio do cadastramento biométrico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO I da Portaria de Pessoal Nº 29/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG, publicada em 05/02/2026, que designou os(as) servidores(as) selecionados(as) pelo Sistema Recrutamento, para comporem a equipe de apoio do Recrutamento Único para as Ações de Biometria de 2026.